



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Homologa a Resolução nº 008/2020 da CIR Sertão Central, que trata da implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada Tipo III em Saúde Mental no município de Canindé.

RESOLUÇÃO Nº 37/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Sertão Central e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 00683165/2021; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 008/2020 da CIR Sertão Central, que trata da implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo III no município de Canindé.

Parágrafo Único – A Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo III, de que trata este Artigo, estará vinculada ao Centro de Saúde Chico Campos, CNES Nº 2478927, e contará com a seguinte composição: 1 (um) Médico Especialista em Psiquiatria (total de 30 horas semanais), 2 (dois) Psicólogos (30 horas semanais cada), 1 (um) Assistente Social (30 horas semanais) e 1 (um) Fonoaudiólogo (30 horas semanais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS